**Projeto de Lei Nº 62/2022-E**

Data: 25 de novembro de 2022

## **PARECER FINAL 82/2022**

## **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO**

30 de novembro de 2022

Os Vereadores que abaixo subscrevem, membros da Comissão Permanente de Justiça e Redação, em cumprimento aos preceitos legais, passam a analisar o Projeto de Lei nº 62/2022, do Executivo Municipal.

*DISPÕE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

A Mensagem e Exposição de Motivos nº 071/2022 informa que o apenso Projeto de Lei dispõe sobre autorização para abertura de um Crédito Adicional Suplementar, no valor de até R$ 2.193.000,00.

O Executivo alega que referido Crédito Suplementar justifica-se pela necessidade de adequação orçamentária, considerando que algumas secretarias têm dotações excedentes, enquanto outras estão com o orçamento deficitário, visando cobrir as despesas com folha de pagamento do quadro de servidores.

Esclarece ainda, que a redução parcial das dotações apontadas no artigo 3º do mencionado Projeto é viável, em razão de uma estimativa maior frente aos gastos programados para o corrente exercício.

Sendo assim, e após analisar os aspectos legal, gramatical e lógico, e considerando o teor da Mensagem de Exposição de Motivos, os Vereadores desta Comissão Permanente manifesta-se **FAVORÁVEIS** à matéria, por unanimidade de votos. É O PARECER. Plenário Ariovaldo Luiz Bier, em 30 de novembro de 2022.

